

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA****COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA****EDITAL DE ABERTURA 05/2020****Editais 06/2020 - Aditivo ao Edital COREME 05/2020, referente à pontuação da Seleção Pública para os cursos de Pós-Graduação- Residência Médica em Dermatologia e Medicina da Família e Comunidade.**

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, referente ao Edital nº 05/2020, no uso de suas atribuições resolve acrescentar ao **Editais COREME 05/2020 – Edital de abertura**:

**1. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL DO PROVAB OU PMGMFC**

- 1.1. De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 35/2018, da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como em publicações futuras sobre o assunto. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação prevista de 02 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, considerando-se os seguintes critérios:
  - I. 10% (dez por cento) na nota para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
  - II. 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- 1.2. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- 1.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- 1.4. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação.
- 1.5. Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato deverá entregar um dos seguintes documentos:

- a) O candidato que já concluiu o PROVAB deverá entregar o Certificado de

*Aplicar*

Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital;

- b) O candidato que está frequentando o PROVAB deverá entregar os comprovantes que demonstrarem claramente que terá cumprido pelo menos um ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2021 (último dia antes do início da Residência Médica em 2021), com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital;
- c) Não receberá pontuação adicional, o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).
- d) O candidato que já concluiu o PRMGFC deverá entregar o Certificado de conclusão do PRMGFC emitido pela Instituição de origem, devidamente registrado na CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital;
- e) O candidato que está frequentando o PRMGFC deverá entregar os comprovantes que demonstrarem claramente que está frequentando o Programa, com data de término até o dia 28 de fevereiro de 2021 (último dia antes do início da Residência Médica em 2021) e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital;

- 1.6. A documentação da pontuação adicional deverá ser entregue no dia 29 de novembro de 2020, durante o ingresso na sala de realização da Prova Objetiva, juntamente com o Currículo.

Art. 1º - Permanecem inalteradas as demais informações do Edital COREME 005/2020 – Edital de Abertura.

Apucarana, 14 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Angelica Ferreira Domingues

**Superintendente do Departamento de Educação e  
Pesquisa em Saúde**

**ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL****PROVAB E PRMGFC**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de \_\_\_\_\_, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases da Seleção Pública por:

- ( ) Ter frequentado e concluído o PROVAB no ano \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.
- ( ) Estar frequentando o PROVAB no ano de 2020 com previsão de término em \_\_\_\_\_, conforme cópia do documento anexo.
- ( ) Ter frequentado o PRMGFC, com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.
- ( ) Estar frequentando o PRMGFC, com início em e previsão de término em \_\_\_\_\_, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº \_\_\_\_\_ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino opresente.

Apucarana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do candidato